

**PORTARIA N° 016/2022**

**(DOC TCE-MT de 4.2.2022)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007.

**Considerando** o Provimento nº 02/2010 que trata da Gestão Arquivística deste Tribunal, Tabela de Temporalidade Documental - Área Meio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar ao Secretário Executivo de Gestão de Pessoas poderes para promover o arquivamento dos processos administrativos finalizados e alocados na Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, conforme competência prevista no inciso XIX e parágrafo único do artigo 21, da Resolução nº 14/2007-TP, nos termos do Provimento nº 02/2010.

**Parágrafo Único.** A disposição prevista neste artigo estende-se até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada a critério do Presidente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Presidente